Folhas 434

CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ETENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Pregão Eletrônico nº 009/2021.
Processo Administrativo nº 001.0001161/2021.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento contratual, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro Piracuruca – PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26, sediada na Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu, portador do CPF 153.049.653-53 e RG 217.504-SSP_PI, doravante denominada CONTRATADA. Pregão Eletrônico n.º 009/2021, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ETENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ETENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS

FOLHA 435 RUBRICA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

1 – O valor deste contrato é de R$ 1.830.023,72 (um milhão oitocentos e trinta mil vinte e três reais e setenta e dois centavos).

LOTE I MATERIAL DE USO HOSPITALAR – AGULHAS, SERINGAS, ATADURAS E DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL RAQUI 25GX3,5 (PONTA QUINCKE)	UND	500	INJEX	R$ 3,32	R$ 1.660,00
2	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL RAQUI 26GX3,5	UND	300	INJEX	R$ 4,38	R$ 1.314,00
3	AGULHA ANESTESICA ESPINHAL RAQUI 27GX3,5 (PONTA QUINCKE)	UND	100	INJEX	R$ 6,55	R$ 655,00
4	AGULHA DESC. 13X4, 5 CX C/ 100 UND.	CX	1.500	WILTEX	R$ 6,48	R$ 9.720,00
5	AGULHA DESC. 20X5, 5 CX C/ 100 UND.	CX	1.500	WILTEX	R$ 6,34	R$ 9.510,00
6	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	CX	1.500	WILTEX	R$ 6,42	R$ 9.630,00
7	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100 UND.	CX	1.500	WILTEX	R$ 6,42	R$ 9.630,00
8	AGULHA DESC. 25X6 CX C/100UND	CX	1.000	WILTEX	R$ 6,42	R$ 6.420,00
9	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	CX	1.000	WILTEX	R$ 7,25	R$ 7.250,00
10	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 10 M C/12 UN.- NÃO ESTÉRIL; - 100% PURO ALGODÃO: ACIO E EXTRA-ABSORVENTE; - FORMATO: ROLO;	PCT	500	ORTOFEN	R$ 5,07	R$ 2.535,00
11	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 10 M C/12 UN.- NÃO ESTÉRIL; - 100% PURO ALGODÃO: MACIO EEXTRA-ABSORVENTE;- FORMATO: ROLO;	PCT	700	ORTOFEN	R$ 6,34	R$ 4.438,00

436
Folha
Rubrica

12	ATADURA DE CREPON 15CM 1,80 M C/12- COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO	PCT	1.800	POLAR FIX	R$ 10,56	R$ 19.008,00
13	ATADURA DE CREPON 20CM 1,80CM C/12- COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO.	DZ	1.000	MDA	R$ 9,25	R$ 9.250,00
14	ATADURA GESSADA 15CM X 3 M C/20UN.- POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO;- CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;	CX	300	ORTOFEN	R$ 34,25	R$ 10.275,00
15	ATADURA GESSADA 20CM X 3 M C/20UN.- POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO;- CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO;	CX	200	ORTOFEN	R$ 50,62	R$ 10.124,00
16	COMPRRESSA CIRÚGICA HIDR. C/ CADARÇO 45X50CM- NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO;- 4 CAMADAS COM CADARÇO;- 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE;- TAMANHO: 45 CM X 50CM;- PACOTE C/ 50 UNDADES.	PCT	200	AMERICA	R$ 47,50	R$ 9.500,00
17	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUAEXTENSÃO.- 13 FIOS- PACOTE C/ 500 UM	PCT	2.500	POLAR FIX	R$ 19,20	R$ 48.000,00
18	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS CARACTERÍSTICAS:- 4DOBRAS-8CAMADAS- TAMANHO: 91 X 91 CM - 27M	ROLO	200	ORTOFEN	R$ 20,09	R$ 4.018,00

437

19	MÁSCARA PARA PROTECAO RESPIRATORIA KN95/PFF-2 - MÁSCARA 100% POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO PFF2 MODELO KN95	UND	8.000	KASMED	R$ 4,00	R$ 32.000,00
20	MASCARA CIRÚRGICA DESC. TRIPLA C / ELASTICO COMPOSTA: - POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA.- CAIXA C/ 100 UN.	CX.	2.500	NOBRE	R$ 20,00	R$ 50.000,00
21	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50- POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA.- CAIXA C/ 50 UN.	CX.	2.500	NOBRE	R$ 20,00	R$ 50.000,00
22	MÁSCARA DE ALTA *CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO* (REINALANTE)- ***MODELO INFANTIL;***	UND.	300	ROMED	R$ 25,40	R$ 7.620,00
23	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO (REINALANTE)- ***MODELO ADULTO;***	UND.	300	ROMED	R$ 25,40	R$ 7.620,00
24	MÁSCARA DE VENTURI PARA OXIGÊNIO INF. C/RESERVATÓRIOCARACTERÍSTICAS:- RESERVATÓRIO- MODELO PEDIÁTRICO;- COM TUBO CORRUGADO;- 6 DILUIDORES COLORIDOS;- TUDO DE O2;- NÃOESTÉRIL;	UND.	100	FOYOMED	R$ 7,27	R$ 727,00

438

25	MÁSCARA SILICONE REAN/ANEST/VNI ***ADULTO Nº04***- PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO MANUAL, ANESTESIA E VNI.- COXIM EM SILICONE E BOJO POLICARBONATO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.- PODEM SER UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. SÃO TOTALMENTE INTERCAMBIÁVEIS NOS REANIMADORES.	UND	100	PROTDESC	R$ 25,36	R$ 2.536,00
26	MÁSCARA SILICONE REAN/ANEST/VNI ***ADULTONº05***- PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO MANUAL, ANESTESIA E VNI.- COXIM EM SILICONE E BOJO POLICARBONATO.TOTAL MENTE AUTOCLAVÁVEL.- PODEM SER UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. SÃO TOTALMENTE INTERCAMBIÁVEIS NOS REANIMADORES.	UND	100	PROTDESC	R$ 25,36	R$ 2.536,00
27	MÁSCARA SILICONE REAN/ANEST/***VNI INFANTIL***- PROCEDIMENTO DE REANIMAÇÃO MANUAL, ANESTESIA E VNI.- COXIM EM SILICONE E BOJO POLICARBONATO.TOTAL MENTEAUTOCLAVÁVEL.- PODEM SER UTILIZADAS EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA. SÃO TOTALMENTE INTERCAMBIÁVEIS NOS REANIMADORES.	UND	100	PROTDESC	R$ 25,36	R$ 2.536,00
28	PRESILHA EM SILICONE ADULTO P/ MASCARA VNI	UND	100	H2M	R$ 98,40	R$ 9.840,00

439

29	PRESILHA EM SILICONE INFANTIL P/ MASCARA VNI	UND	100	H2M	R$ 98,40	R$ 9.840,00
30	*SCALP 19G*- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL; - BISEL TRIFACETADO; - TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. - ASA EM PVC FLEXÍVEL.	UND	2.000	SAFER	R$ 0,18	R$ 360,00
31	*SCALP 21G*- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL; - BISEL TRIFACETADO; - TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. - ASA EM PVC FLEXÍVEL.	UND	3.000	BIOLAB	R$ 0,20	R$ 600,00
32	*SCALP 23G*- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL;- BISEL TRIFACETADO; - TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. - ASA EM PVC FLEXÍVEL.	UND	5.000	NCS	R$ 0,20	R$ 1.000,00
33	*SCALP 25G*- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL; - BISEL TRIFACETADO; - TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. - ASA EM PVC FLEXÍVEL.	UND	5.000	DESCARBOX	R$ 0,18	R$ 900,00

440

34	*SCALP 27G*- CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL;- BISEL TRIFACETADO; - TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. - ASA EM PVC FLEXÍVEL.	UND	5.000	NIVEA	R$ 0,34	R$ 1.700,00
35	SERINGA DESC. 3 ML, SEM AGULHA	UND.	50.000	PROCARE	R$ 0,14	R$ 7.000,00
36	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA	UND.	35.000	INJEX	R$ 0,27	R$ 9.450,00
37	SERINGA DESC. 20 ML, SEM AGULHA	UND.	20.000	SR	R$ 0,47	R$ 9.400,00
38	SERINGA DESC. 60 ML, SEM AGULHA	UND.	600	DESCARPACK	R$ 1,87	R$ 1.122,00
39	SERINGA DESC. 1 ML13X4,5 P/ INSULINA	UND	90.000	WILTEX	R$ 0,30	R$ 27.000,00
40	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA	UND.	60.000	SR	R$ 0,22	R$ 13.200,00
41	SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA	UND.	60.000	DESCARPACK	R$ 0,24	R$ 14.400,00
42	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA	UND.	60.000	DESCARPACK	R$ 0,45	R$ 27.000,00
43	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA	UND.	30.000	SR-SALDANHA	R$ 0,47	R$ 14.100,00
44	FIO CATGUT CROMADO 0-0 (MR ½ CIRC. CIL. 4,0 CM).- INCISÕES CIRÚRGICAS; CIRURGIAS GERAIS; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.- ABSORVÍVEL.- CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX.	100	SHALON	R$ 74,44	R$ 7.444,00
45	FIO CATGUT CROMADO 1-0 (MR ½ CIRC. CIL. 4,0 CM).- INCISÕES CIRÚRGICAS; CIRURGIAS GERAIS; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.- ABSORVÍVEL.- CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX.	100	SHALON	R$ 81,20	R$ 8.120,00

46	FIO CATGUT CROMADO 2-0 (MR ½ CIRC. CIL. 4,0 CM). - INCISÕES CIRÚRGICAS; CIRURGIAS GERAIS; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.- ABSORVÍVEL.- CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX.	120	SHALON	R$ 74,44	R$ 8.932,80
47	FIO CATGUT CROMADO 3-0 (MR ½ CIRC. CIL. 4,0 CM). - INCISÕES CIRÚRGICAS; CIRURGIAS GERAIS; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.- ABSORVÍVEL.- CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX.	30	SHALON	R$ 81,20	R$ 2.436,00
48	FIO CATGUT CROMADO 4-0 (MR ½ CIRC. CIL. 4,0 CM). - INCISÕES CIRÚRGICAS; CIRURGIAS GERAIS; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.- ABSORVÍVEL.- CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX.	25	SHALON	R$ 81,20	R$ 2.030,00
49	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 (MR ½ CIRC. CIL. 4,0 CM). - INCISÕES CIRÚRGICAS; CIRURGIAS GERAIS; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.- ABSORVÍVEL.- CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX.	25	SHALON	R$ 81,20	R$ 2.030,00
50	FIO CATGUT SIMPLES3-0 (MR ½ CIRC. CIL. 4,0 CM).- INCISÕES CIRÚRGICAS; CIRURGIAS GERAIS; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.- ABSORVÍVEL.- CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX.	25	SHALON	R$ 81,20	R$ 2.030,00
51	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 (MR ½ CIRC. CIL. 4,0 CM).- INCISÕES CIRÚRGICAS; CIRURGIAS GERAIS; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.- ABSORVÍVEL.- CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX.	25	SHALON	R$ 81,20	R$ 2.030,00

Rua Senador Gervásio 598 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.882/0001-21 - (86)3543-2759 - www.piracuruca.pi.gov.br

442

52	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ALGODÃO POLIÉSTER 2-0 (MR ½ CIRC. CIL. 4,0 CM).- NÃO ABSORVÍVEL.- CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX.	50	SHALON	R$ 38,50	R$ 1.925,00
53	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ALGODÃO POLIÉSTER SEM AGULHA- NÃO ABSORVÍVEL.- CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX.	50	SHALON	R$ 38,50	R$ 1.925,00
54	FIO DE SUTURA NYLON 0 - EMBALAGEM COM 24 UNDADES. COM AGULHA 3/8 CTI 4 CM.	CX.	80	SHALON	R$ 29,00	R$ 2.320,00
55	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 - EMBALAGEM COM 24 UNDADES. COM AGULHA 3/8 CTI 4 CM.	CX.	80	SHALON	R$ 29,00	R$ 2.320,00
56	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 - EMBALAGEM COM 24 UNDADES. COM AGULHA 3/8 CTI 4 CM.	CX.	120	SHALON	R$ 29,00	R$ 3.480,00
57	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 - EMBALAGEM COM 24 UNDADES. COM AGULHA 3/8 CTI 4 CM.	CX.	120	SHALON	R$ 31,20	R$ 3.744,00
58	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 - EMBALAGEM COM 24 UNDADES. COM AGULHA 3/8 CTI 4 CM.	CX.	120	SHALON	R$ 31,20	R$ 3.744,00
59	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 - EMBALAGEM COM 24 UNDADES. COM AGULHA 3/8 CTI 4 CM.	CX.	80	SHALON	R$ 31,20	R$ 2.496,00
60	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 (MR ½ CIRC. CIL. 4,0 CM). - INCISÕES CIRÚRGICAS; CIRURGIAS GERAIS; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA;CIRURGIASCARDIOVASCULARES; CIRURGIAS PLÁSTICA.- NÃO ABSORVÍVEL.- CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX.	50	SHALON	R$ 54,16	R$ 2.708,00

443

61	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 (MR ½ CIRC. CIL. 4,0 CM).- INCISÕES CIRÚRGICAS; CIRURGIAS GERAIS; GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA;CIRURGIASCARDIOVASCULARES; CIRURGIAS PLÁSTICA,- NÃO ABSORVÍVEL.- CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX.	30	SHALON	R$ 54,16	R$ 1.624,80
62	FIO DE SUTURA DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 - COM AGULHA 4,0CM 1/2 CÍRC. CILÍNDRICA GASTRINTESTINAL-ABSORVÍVEL.	CX.	10	SHALON	R$ 233,75	R$ 2.337,50
63	FIO DE SUTURA DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3 - COM AGULHA 4,0CM 1/2 CÍRC. CILÍNDRICA GASTRINTESTINAL-ABSORVÍVEL.	CX.	10	SHALON	R$ 233,75	R$ 2.337,50
64	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO-COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIOFLEXÍVEL-ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLÁSTICA-TAMANHO 1 CM X 7CM, 48 CM PROFUNDIDADE	UND.	20	WELL LEAD	R$ 23,60	R$ 472,00
65	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUBRIFICADA COM PÓ;- SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE;- FORMATOANATÔMICO;- ESTÉRIL-***TAMANHO 7,0***	PAR	5.000	MADEITEX	R$ 1,56	R$ 7.800,00
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - LUBRIFICADA COM PÓ;- SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE;- FORMATOANATÔMICO;- ESTÉRIL.-***TAMANHO 7,5***	PAR	8.000	MADEITEX	R$ 1,65	R$ 13.200,00

Rua Senador Geovásio, 598 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-2759 - www.piracuruca.pi.gov.br

444

67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL-LUBRIFICADA COM PÓ;- SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE;- FORMATOANATÔMICO;- ESTÉRIL.-*TAMANHO 8,0*	PAR	6.500	MADEITEX	R$ 1,56	R$ 10.140,00
68	LUVA P/PROCEDIMENTO EM LÁTEX- LÁTEX 100% NATURAL;- NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL- CAIXA COM 100UN.-*TAMANHO G*	CX	1.500	DELTA	R$ 50,00	R$ 75.000,00
69	LUVA P/PROCEDIMENTO - LÁTEX 100% NATURAL;- NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL- CAIXA COM 100UN.-*TAMANHO M*	CX	3.000	EUROFARMA	R$ 54,00	R$ 162.000,00
70	LUVA P/PROCEDIMENTO - LÁTEX 100% NATURAL;- NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL- CAIXA COM 100UN.-*TAMANHO P*	cx	3.000	EUROFARMA	R$ 80,00	R$ 240.000,00
71	LUVA P/PROCEDIMENTO- LÁTEX 100% NATURAL;- NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS E LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL- CAIXA COM 100UN.-*TAMANHO PP*	CX	1.500	TEUTO	R$ 50,00	R$ 75.000,00
72	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL - NÃO ESTÉRIL;- CAIXA COM 100 UNDADES;- ISENTO DE PÓ- *TAMANHO P*	CX	500	NUGARD	R$ 35,93	R$ 17.965,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL - NÃO ESTÉRIL; - CAIXA COM 100 UNDADES;- ISENTO DE PÓ- *TAMANHO M*	CX	500	NUGARD	R$ 35,93	R$ 17.965,00

Rua Senador Gervásio, 598 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-2759 - www.piracuruca.pi.gov.br

445

74	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL - NÃO ESTÉRIL; - CAIXA COM 100 UNDADES;- ISENTO DE PÓ- *TAMANHO M*	CX	500	NUGARD	R$ 30,00	R$ 15.000,00
75	FILME P/ULTRASOM UPP-110S- DIMENSÕES: 110MM X 18MTS;- IMPRESSÃO PARA IMAGENS PRETO E BRANCO (MONOCROMÁTICO);	ROLO	150	SONY	R$ 60,00	R$ 9.000,00
76	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	FR	100	CRAL	R$ 3,00	R$ 300,00
77	GEL CONDUTOR INCOLOR P/ ULTRASSOM GL C 5 LT	GL	60	FORTSAN	R$ 19,83	R$ 1.189,80
78	GEL CONDUTOR INCOLOR P/ ECG 1KG	GL	100	MADEITEX	R$ 11,62	R$ 1.162,00
79	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	10	CINORD	R$ 30,01	R$ 300,10
80	INALADOR E NEBULIZADOR 220V, MÁSCARA ADULTO E INFANTIL, FÁCIL MANUSEO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UND.	20	INCORTEM	R$ 100,00	R$ 2.000,00
81	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24	CX.	150	WILTEX	R$ 0,45	R$ 67,50
VALOR TOTAL DO LOTE I (um milhão cento e noventa mil reais)						***R$ 1.190.000,00***

LOTE I I–SONDAS, TUBOS, CANULAS E DIVERSOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	SONDA DE FOLEY N°06 2V	UND.	50	TOP MED	R$ 3,98	R$ 199,00
2	SONDA DE FOLEY Nº 8 2V	UND.	50	TOP MED	R$ 3,98	R$ 199,00
3	SONDA DE FOLEY N°10 2V	UND.	200	WELL LEAD	R$ 4,80	R$ 960,00
4	SONDA DE FOLEY N°12 2V	UND.	300	WELL LEAD	R$ 3,55	R$ 1.065,00
5	SONDA DE FOLEY N°11 2V	UND.	300	WELL LEAD	R$ 3,55	R$ 1.065,00
6	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND.	300	SOLIDOR	R$ 4,41	R$ 1.323,00
7	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND.	300	WELL LEAD	R$ 3,91	R$ 1.173,00
8	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND.	100	TOP MED	R$ 3,98	R$ 398,00
9	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND.	100	CIRUTI	R$ 4,06	R$ 406,00
10	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND.	100	WELL LEAD	R$ 5,34	R$ 534,00
11	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UND.	100	MEDSONDA	R$ 0,69	R$ 69,00
12	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UND.	100	MEDSONDA	R$ 0,75	R$ 75,00

446

13	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,78	R$ 78,00
14	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,81	R$ 81,00
15	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,81	R$ 81,00
16	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,84	R$ 84,00
17	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,98	R$ 98,00
18	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18	UND.	100	MEDSONDA	R$ 1,09	R$ 109,00
19	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	UND.	100	MEDSONDA	R$ 1,17	R$ 117,00
20	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND.	100	MEDSONDA	R$ 1,02	R$ 102,00
21	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	UND.	100	MEDSONDA	R$ 1,05	R$ 105,00
22	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 08	UND.	100	MEDSONDA	R$ 1,17	R$ 117,00
23	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND.	100	MEDSONDA	R$ 1,23	R$ 123,00
24	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 12	UND.	100	MEDSONDA	R$ 1,28	R$ 128,00
25	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	UND.	100	MEDSONDA	R$ 1,31	R$ 131,00
26	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND.	100	MEDSONDA	R$ 1,47	R$ 147,00
27	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	UND.	100	MEDSONDA	R$ 1,63	R$ 163,00
28	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 20	UND.	100	MEDSONDA	R$ 1,86	R$ 186,00
29	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº04	UND.	100	MEDSONDA	R$ 0,73	R$ 73,00
30	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 06	UND.	800	MEDSONDA	R$ 0,78	R$ 624,00
31	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 08	UND.	1.000	MEDSONDA	R$ 0,81	R$ 810,00
32	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND.	1.000	MEDSONDA	R$ 0,84	R$ 840,00
33	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND.	5.000	MEDSONDA	R$ 0,88	R$ 4.400,00
34	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND.	1.000	MEDSONDA	R$ 0,91	R$ 910,00
35	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND.	200	MEDSONDA	R$ 0,98	R$ 196,00

Folha 447 Rubrica

36	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND.	150	MEDSONDA	R$ 1,13	R$ 169,50
37	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND.	150	MEDSONDA	R$ 1,20	R$ 180,00
38	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND.	150	MEDSONDA	R$ 1,41	R$ 211,50
39	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND.	600	MEDSONDA	R$ 0,70	R$ 420,00
40	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND.	600	MEDSONDA	R$ 0,77	R$ 462,00
41	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND.	3.500	MEDSONDA	R$ 0,78	R$ 2.730,00
42	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND.	12.000	MEDSONDA	R$ 0,81	R$ 9.720,00
43	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND.	15.000	MEDSONDA	R$ 0,83	R$ 12.450,00
44	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND.	12.000	MEDSONDA	R$ 0,22	R$ 2.640,00
45	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND.	1.000	MEDSONDA	R$ 0,97	R$ 970,00
46	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND.	800	MEDSONDA	R$ 1,08	R$ 864,00
47	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND.	800	MEDSONDA	R$ 1,17	R$ 936,00
48	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO C/ GUIA Nº12- EM POLIURETANO COM GUIA- SONDA COM LINHA RADIOPACA - MARCADA EM TODA A SUA EXTENSÃO -D4:I53TAMANHO: 120 CM	UND.	150	CPL	R$ 18,42	R$ 2.763,00
49	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº14- EM POLIURETANO COM GUIA- SONDA COM LINHA RADIOPACA - MARCADA EM TODA A SUA EXTENSÃO - TAMANHO: 140 CM	UND.	100	CPL	R$ 22,30	R$ 2.230,00
50	TUBO EM LÁTEX PARA OXIGÊNIO	MTR	200	BIOSANI	R$ 8,56	R$ 1.712,00
51	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE	MTR	150	LATEC BR	R$ 3,13	R$ 469,50
52	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM C/BALÃO	MTR	150	SOLIDOR	R$ 6,02	R$ 903,00
53	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM C/BALÃO	MTR	150	SOLIDOR	R$ 6,02	R$ 903,00
54	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	MTR	150	SOLIDOR	R$ 6,02	R$ 903,00
55	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	MTR	150	SOLIDOR	R$ 6,02	R$ 903,00
56	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	MTR	150	SOLIDOR	R$ 6,02	R$ 903,00
57	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	MTR	150	SOLIDOR	R$ 6,02	R$ 903,00

448

58	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	UND	150	SOLIDOR	R$ 6,02	R$ 903,00
59	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	150	SOLIDOR	R$ 6,02	R$ 903,00
60	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	50	SOLIDOR	R$ 6,02	R$ 301,00
61	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	50	SOLIDOR	R$ 6,02	R$ 301,00
62	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND.	50	SOLIDOR	R$ 6,02	R$ 301,00
63	TUBO ENDO3,26TRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	UND	50	SOLIDOR	R$ 6,02	R$ 301,00
64	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	UND.	50	SOLIDOR	R$ 6,02	R$ 301,00
65	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5MM C/BALÃO	UND.	50	SOLIDOR	R$ 6,02	R$ 301,00
66	CANULA OROFARINGE DE GUEDELL N. 00	UND.	20	FOYOMED	R$ 4,52	R$ 90,40
67	CANULA OROFARINGE DE GUEDELL N. 01	UND.	20	FOYOMED	R$ 4,52	R$ 90,40
68	CANULA OROFARINGE DE GUEDEL N. 02	UND.	20	FOYOMED	R$ 4,52	R$ 90,40
69	CANULA OROFARINGE DE GUEDELL N. 03	UND.	20	FOYOMED	R$ 4,52	R$ 90,40
70	CANULA OROFARINGE DE GUEDELL N. 04	UND.	20	FOYOMED	R$ 4,52	R$ 90,40
71	CANULA OROFARINGE DE GUEDELL N. 05	UND.	20	FOYOMED	R$ 4,52	R$ 90,40
72	CONJUNTO PARA ANESTESIA ADULTO BALÃO 3,0 L	UNID.	5	BARAKA	R$ 292,08	R$ 1.460,40
73	CATETER I.V. 14G / 45MM C/100 UND – LARANJA- CANHÃO DA AGULHA METÁLICA;- PROTETOR DO CATETER/AGULHA;- CANHÃO DO CATETER- CÂNULA TEFLON (FEP) OU POLIURETANO (PU) – RADIOPACAS. - TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE FLUXO	UND.	600	POLYMED	R$ 0,92	R$ 552,00

449
Folha
Rubrica

74	CATETER I.V. 16G / 45MM C/100 UND – CINZA- CANHÃO DA AGULHA METÁLICA; - PROTETOR DO CATETER/AGULHA;- CANHÃO DO CATETER- CÂNULA TEFLON (FEP) OU POLIURETANO (PU) – RADIOPACAS. - TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE FLUXO	UND.	600	GAMMA	R$ 0,95	R$ 570,00
75	CATETER I.V. 18G / 45MM C/100 UND - VERDE CLARO - CANHÃO DA AGULHA METÁLICA;- PROTETOR DO CATETER/AGULHA;- CANHÃO DO CATETER- CÂNULA TEFLON (FEP) OU POLIURETANO (PU) – RADIOPACAS. - TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE FLUXO	UND.	1.000	POLYMED	R$ 0,86	R$ 860,00
76	CATETER I.V. 20G / 32MM C/100 UND – ROSA- CANHÃO DA AGULHA METÁLICA;- PROTETOR DO CATETER/AGULHA;- CANHÃO DO CATETER- CÂNULA TEFLON (FEP) OU POLIURETANO (PU) – RADIOPACAS. - TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE FLUXO	UND.	2.000	DESCARPACK	R$ 1,05	R$ 2.100,00
77	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 22- CANHÃO DA AGULHA METÁLICA;- PROTETOR DO CATETER/AGULHA;- CANHÃO DO CATETER- CÂNULA TEFLON (FEP) OU POLIURETANO (PU) – RADIOPACAS. - TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE FLUXO	UND.	3.000	POLYMED	R$ 0,86	R$ 2.580,00

450

78	CATETER INTRAVENOSO JELCO Nº 24- CANHÃO DA AGULHA METÁLICA;- PROTETOR DO CATETER/AGULHA;- CANHÃO DO CATETER- CÂNULA TEFLON (FEP) OU POLIURETANO (PU) – RADIOPACAS. - TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE FLUXO	UND.	3.000	POLYMED	R$ 1,17	R$ 3.510,00
79	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL- P.V.C. ATÓXICO SILICONADO- ESTÉRIL- ASPIROGÊNICO	UND.	1.000	FOYOMED	R$ 1,72	R$ 1.720,00
80	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO- P.V.C. ATÓXICO SILICONADO- ESTÉRIL- ASPIROGÊNICO	UND.	4.000	FOYOMED	R$ 1,72	R$ 6.880,00
81	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO TECIDO EM NYLON C/ ESTETOSCÓPIO DUPLOCOMPOSTO: -MANGUITO, PERA E VÁLVULA DE ALTA DURABILIDADE; -MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG; -BRAÇADEIRA EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL COM FECHO EM VELCRO; -ESTETOSCÓPIO DUPLO.- BRAÇADEIRA NO TAMANHO ADULTO: 18 A 36CM.- GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND.	200	PAMED	R$ 93,44	R$ 18.688,00

Folha 451
Rubrica

82	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO DUPLO PARA OBESOCOMPOSTO- MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO;- BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51 CM);- BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO DE CONTATO;- MANGUITO, PERA E VÁLVULA DE ALTA DURABILIDADE;- ESTETOSCÓPIO DUPLO.- GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND.	50	PAMED	R$ 111,72	R$ 5.586,00
83	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT- ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE NOS COLETORES;- TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS;- SACOLA PLÁSTICA AMARELA;- FUNDO RÍGIDO;- CINTA LATERAL;- BANDEJA INTERNA;	UND.	1.200	DESCARPACK	R$ 7,14	R$ 8.568,00
84	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT- ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE NOS COLETORES;- TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS TAMANHOS;- SACOLA PLÁSTICA AMARELA;- FUNDO RÍGIDO;- CINTA LATERAL;- BANDEJA INTERNA;	UND.	1.000	DESCARPACK	R$ 9,78	R$ 9.780,00
85	COPO COLETOR DE URINA 80ML TAMPA COM ROSCA - COLETOR A GRANEL COM PÁ.	UND.	2.000	3B PLASTICO	R$ 0,41	R$ 820,00

452

86	ESFIGNOMANOMETRO +ESTETOSCOPIO CLINICO INFANTIL- BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO INFANTIL (CIRCUNFERÊNCIA DE 16,5 ATÉ 18 CM). INCLUSO: - 1 MANÔMETRO 0 - 300 MMHG (52 X 98 X 35,5 MM); - 1 BRAÇADEIRA - 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; - 1 PERA; - 1 ESTETOSCÓPIO SIMPLES; - 1 ESTOJO PARA VIAGEM.	UND.	20	PAMED	R$ 93,47	R$ 1.869,40
87	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	800	ESTILO	R$ 4,84	R$ 3.872,00
88	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ML	LT	300	VICPHARMA	R$ 5,77	R$ 1.731,00
89	ÁLCOOL HIDRATADO 70% (1000 ML)	LT	4.000	JALLES MACHADO	R$ 5,70	R$ 22.800,00
90	ALCOOL 99% ABSOLUTO	LT	200	JALLES MACHADO	R$ 6,00	R$ 1.200,00
91	ALCOOL GEL 500ML	FR	2.000	JALLES MACHADO	R$ 6,44	R$ 12.880,00
92	ALCOOL GEL REFIL 800ML	FRASCO	1.000	FORTSAN	R$ 16,88	R$ 16.880,00
93	ALGODÃO HIDROFILO 500GR- CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO.	PCT	800	NATHALY	R$ 13,67	R$ 10.936,00
94	APARELHO ANALISADOR DE GLICOSE- POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. -POSSUI PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS.- FORNECE UM CÁLCULO DA MÉDIA DE 7, 14 E 30 DIAS.- ACOMPANHA UMA BATERIA.- GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND.	250	ON CALL PLUS	R$ 57,81	R$ 14.452,50
95	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (PCT. C/ 10 UN.) GRAMATURA ACIMA DE 60	PCT.	3.000	ANAPOLIS	R$ 9,80	R$ 29.400,00
96	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UND.	800	FOYOMED	R$ 0,42	R$ 336,00
97	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS COM CLAMP	UND.	1.000	MEDSONDA	R$ 0,86	R$ 860,00

453

98	EQUIPO MACRO GOTAS C/ MULTIVIA- ESTÉRIL; - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR; -PROVIDO DE PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CÂMARA GOTEJADORA COM DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µM. - CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL; - TUBO COM 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA;- ATÓXICO E APIROGÊNICO;	UND.	10.000	GLOMED	R$ 1,02	R$ 10.200,00
99	EQUIPO CAMARA GRADUADA P/ SANGUECOMPOSTO: - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO À BOLSA DE FLUÍDOS;- CÂMARA GRADUADA DE 150 ML COM FILTRO DE 180 MICRA- CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO;- PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO GOTEJAMENTO; - MICROGOTAS (60 GOTAS = 1 ML);	UND.	800	MEDSONDA	R$ 1,59	R$ 1.272,00
100	ESCOVA COM PVPI DEGERMANTE COMPOSIÇÃO:- IODOPOLIVIDONA10%- OSFATODISSODICO, LAUREL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, ACIDO CÍTRICO, IODATO DE POTÁSSIO E ÁGUA DEIONIZADA.- CONTEÚDO LÍQUIDO 10 ML	UND.	800	RIOQUIMICA	R$ 2,50	R$ 2.000,00

Rua Senador Gervásio, 598 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86)3343-2259 - www.piracuruca.pi.gov.br

454

101	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTERIL C/ 100 UND- COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM.- NÃO ESTÉRIL	PCT.	120	ADLIN	R$ 34,38	R$ 4.125,60
102	ESPARADRAPO BRANCO- COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE.- IMPERMEÁVEL;- TAMANHO: 10 CM X 4,5M;-	RL.	2.000	MISSNER	R$ 7,38	R$ 14.760,00
103	ESPÁTULA DE AYRES GINECOLOGICA C/ 100. MADEIRA	PCT.	100	ESTILO	R$ 7,86	R$ 786,00
104	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM GCARACTERÍSTICAS: - 43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL - 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL - 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS- NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP	UND.	500	CRAL	R$ 1,36	R$ 680,00
105	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM MCARACTERÍSTICAS: - 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL - 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL - 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS- NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP	UND.	1.500	CRAL	R$ 1,17	R$ 1.755,00

455
1

106	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P- 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL - 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL - 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS- NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM FILME BOPP	UND.	1.500	ADLIN	R$ 1,06	R$ 1.590,00
107	LANCETA DESCARTAVEL P/TESTE DE GLICEMIA C/50 - COM PONTA EXTREMAMENTE AFIADA E PONTIAGUDA.	CX.	1.000	PONTURA	R$ 24,48	R$ 24.480,00
108	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM 15MT - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; - ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; - TAMANHO 6 CM X 15 MT.	RL	20	POLAR FIX	R$ 6,69	R$ 133,80
109	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CMX 15MT - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; - ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; - TAMANHO 8 CM X 15 MT.	RL	20	ORTOFEN	R$ 9,69	R$ 193,80
110	MANÔMETRO P/ OXIGÊNIO +FLUXOMETRO 0-15 LPM OXIG.02COMPOSTO:-CORPO EM LATÃO CROMADO; - BILHAS EM POLICARBONATO COM ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; - BORBOLETA ME NYLON COM ROSCA METÁLICA; - NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO	UND.	200	HAOXI	R$ 52,97	R$ 10.594,00

456

111	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO PORTÁTIL- MEDIÇÃO PRECISA DO SPO2: 35% À 100%- BATIMENTO CARDÍACO: 30 BPM À 240 BPM) - BARRA INDICADORA DE PULSAÇÃO SISTEMA DE MEDIÇÃO EMBORRACHADO (ANTI-SUOR E MAIS CONFORTÁVEL)- PODE SER USADO EM ADULTO E CRIANÇA A PARTIR DE 04 ANOS- TELA LED COLORIDA DE ,3'INDICADOR DE PILHA FRACA- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CASO NÃO HAJA SINAL- CURVA DE SATURAÇÃO- DIMENSÕES: 57 × 31 × 32 MM- PESO: MENOS QUE 50 GRAMAS	UND.	200	MULTILASER	R$ 160,13	R$ 32.026,00
112	PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO - EM ACRÍLICO, TENDO VISIBILIDADE 100% MELHOR DO QUE AS DE ACETATO	UND	1.000	PROMEDIX	R$ 13,91	R$ 13.910,00
113	PVPI TÓPICO 1L	UND	300	RIOQUIMICA	R$ 35,94	R$ 10.782,00
114	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UND	1.200	BLOWTEX	R$ 0,48	R$ 576,00
115	PAPEL TERMOSSENSÍVEL P/ REGISTRO DE SINAIS DE ECG.- TAMANHO 215MM X 30M.	ROLO	10	BIONET	R$ 37,50	R$ 375,00
116	SAPATILHA DESCARTAVEL- CONFECCIONADAS EM TNT POR PROCESSO AUTOMATIZADO.- FIXAÇÃO: ELÁSTICO DE ALTA QUALIDADE SOLDADO EM TODA A VOLTA, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CONFORTO. - PACOTE C/ 100 UN.	PCT	2.000	PROTDESC	R$ 23,44	R$ 46.880,00
117	TERMÔMETRO MÁXIMA E MINIMA VACINA – DIGITAL	UND.	60	INCOTERM	R$ 118,45	R$ 7.107,00
118	TIRAS TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR C/50	CX	2.500	ON CALL PLUS	R$ 54,69	R$ 136.725,00
119	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	PCT	1.500	PROTDESC	R$ 21,56	R$ 32.340,00

457

120	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO	UND.	60	MULTILASER	R$ 131,47	R$ 7.888,20
121	UMIDIFICADOR 250ML P/ OXIGÊNIO SEM MÁSCARA	UND.	80	HAOXI	R$ 14,13	R$ 1.130,40
122	CAL SODADA 1KG	GALÃO	2	ATRASORB	122,02	R$ 244,04
123	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	5	FAMI	R$ 96,88	R$ 484,40
124	PINÇA MIXTER 24 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.- ESTÉRIL.	UND.	20	ABC	R$ 97,53	R$ 1.950,60
125	PINÇA ALLIS 16 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	20	ABC	R$ 27,41	R$ 548,20
126	PINÇA ALLIS P/ INTESTINO E TECIDOS 20 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.- ESTÉRIL.	UND.	20	ABC	R$ 56,27	R$ 1.125,40
127	PINÇA POZZI 24 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.- ESTÉRIL.	UND.	20	ABC	R$ 47,61	R$ 952,20
128	PINÇA DE ADSON 12 CM C/DENTE- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.- ESTÉRIL.	UND.	20	ABC	R$ 11,83	R$ 236,60
129	PINÇA KELLY CURVA C/DENTE 18 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL - ESTÉRIL.	UND.	30	ABC	R$ 44,72	R$ 1.341,60
130	PINÇA KELLY CURVA S/DENTE 18 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.- ESTÉRIL.	UND.	30	ABC	R$ 44,72	R$ 1.341,60
131	PORTA AGULHA 22 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.- ESTÉRIL.	UND.	20	ABC	R$ 47,61	R$ 952,20
132	PINÇA KELLY RETA C/DENTE18 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.- ESTÉRIL.	UND	30	ABC	R$ 44,72	R$ 1.341,60

458

133	PINÇA KELLY RETA S/DENTE18 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.- ESTÉRIL.	UND	30	ABC	R$ 44,72	R$ 1.341,60
134	PINÇA DE CHERON 24 CM DESCARTÁVEL- NÃO ESTÉRIL.	UND.	300	ABC	R$ 1,73	R$ 519,00
135	PINÇA DE CHERON 24 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.- ESTÉRIL.	UND.	20	ABC	R$ 48,77	R$ 975,40
136	PINCA COLLIN CORACAO 16 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.- ESTÉRIL.	UND.	20	ABC	R$ 68,67	R$ 1.373,40
137	PINÇA DE ADSON 12CM S/ DENTE- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.- ESTÉRIL.	UND.	10	ABC	R$ 11,83	R$ 118,30
138	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 18 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.- ESTÉRIL.	UND.	20	ABC	R$ 16,45	R$ 329,00
139	PINÇA DISSECÇÃO C/ DENTE (ANATÔMICA) 18 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.- ESTÉRIL.	UND.	20	ABC	R$ 16,45	R$ 329,00
140	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	30	ABC	R$ 20,48	R$ 614,40
141	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	30	ABC	R$ 20,48	R$ 614,40
142	TESOURA CURVA PONTA ROMBA 24 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	40	ABC	R$ 37,97	R$ 1.518,80
143	TESOURA RETA PONTA ROMBA 24 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	40	ABC	R$ 37,97	R$ 1.518,80

459

144	PINÇA BACHAUS 16 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	40	ABC	R$ 38,95	R$ 1.558,00
145	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 22 CM S/ DENTE- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	30	ABC	R$ 23,08	R$ 692,40
146	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 22 CM C/ DENTE- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	30	ABC	R$ 23,08	R$ 692,40
147	VALVULA DE DOYEN GINECOLOGICA 25 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	3	ABC	R$ 178,91	R$ 536,73
148	VALVULA DE DOYEN SUB-PUBIANA 25 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	3	ABC	R$ 178,91	R$ 536,73
149	CABO DE BISTURI Nº24- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	20	ABC	R$ 8,94	R$ 178,80
150	PINÇA POZZI 22 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	20	ABC	R$ 47,61	R$ 952,20
151	PORTA AGULHA 18 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	20	ABC	R$ 41,55	R$ 831,00
152	AFASTADOR DE FARABEUT MÉDIO 1,5X15 CM	UND	2	ABC	R$ 12,11	R$ 24,22
153	TESOURA CIRÚRGICA 18 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	30	ABC	R$ 28,28	R$ 848,40
154	PORTA AGULHA 25 CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	10	ABC	R$ 80,50	R$ 805,00

Folhas 460
Rubrica

155	RÉGUA ANTROPOMETRA EM MADEIRA PEDIATRICA- MADEIRA - ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO;- POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.	UNID.	20	CARCI	R$ 98,59	R$ 1.971,80
156	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L- ESTÉRIL;- FABRICADA EM PVC;- ATÓXICO E APIROGÊNICO.- GARANTIA DE 3 MESES	UNID.	1.500	DESCARPACK	R$ 1,02	R$ 1.530,00
157	DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICA N° 04	UNID.	50	FIBRA CIRURGICA	R$ 1,89	R$ 94,50
158	DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICA N°05	UNID.	50	FIBRA CIRURGICA	R$ 1,89	R$ 94,50
159	DISPOSITIVO PARA ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL PEDIATRICA N°06	UNID.	50	GOODCOME	R$ 0,73	R$ 36,50
VALOR TOTA DO LOTE II (seiscentos e quarenta mil vinte e três reais e setenta e dois centavos)						*R$ 640.023,72*

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

1. Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes dos anexos do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, quando for o caso.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DA ENTREGA DOS MATERIAIS

1- O prazo de entrega dos materiais será de 03(três) dias contados do envio da ordem de fornecimentos dos materiais do referido contrato, conforme descrito na Ata de Registro de Preços e em conformidade com o termo de referencia, salvo outro prazo acordado entre as parte e de interesse da Administração e em conformidade com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1- São obrigações da CONTRATANTE:

1.1 pagar o preço ajustado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal e Recibo correspondente ao período vencido, no prazo estabelecido neste

instrumento;

1.2 permitir aos empregados da Contratada, desde que identificados e incluídos na relação de pessoas autorizadas, o acesso às dependências das unidades para execução do objeto do presente contrato, quando for o caso;

1.3 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 assegurar-se a boa qualidade dos materiais e equipamentos, bem como a prestação dos serviços referente a garantia do objeto do presente contrato, verificando sempre o seu bom desempenho;

1.5 assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas compatíveis com o objeto do Edital, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração da PMP.;

1.6 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento dos materiais/serviços referente a garantia dos bens, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deve ser interrompida;

1.7 acompanhar e fiscalizar os recebimentos dos materiais;

1.8 notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificados nos equipamentos, objeto do Edital, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus funcionários, quando do atendimento à PMP., que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a PMP.;

1.9 atender às recomendações quanto aos problemas técnicos detectados, quando estes não estiverem incluídos dentre as obrigações da CONTRATADA;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- A CONTRATADA, além das obrigações previstas no Anexo I do Edital, referente a este contrato, deverá:

1.1- responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/serviços necessários a consecução dos bens, tais como, salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, tais como INSS, FGTS entre outras, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, quando for o caso;

462

1.2- responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE; excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior.

1.3- arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante; excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior.

1.4- repassar à Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência da garantia dos bens e serviços e consequentemente do contrato, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Pregão; obedecidos o comportamento do mercado, os termos contratuais e o equilíbrio financeiro do contrato;

1.5- implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

1.6- Deverá providenciar junto ao Conselho Pertinente, quando for o caso, as Anotações de Responsabilidade e outros instrumentos, acompanhamento e fiscalização durante toda a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo acompanhamento nos órgãos nos assuntos pertinentes ao objeto, no caso de houver necessidade de alguma forma de prestação dos serviços.

1.7- prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

1.8- guardar sigilo absoluto e não fazer uso das informações que porventura venha a ter conhecimento no desempenho de suas atividades relativas ao contrato, sob pena de ressarcir à CONTRATANTE de todo e qualquer prejuízo ocasionado pela divulgação ou uso da informação; salvo em caso de quebra de sigilo de telecomunicações determinada por autoridade judiciária

1.9- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

1.10- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

463

1.11- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências, e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.12- cumprir todas as cláusulas dos acordos de dissídios coletivos das categorias profissionais envolvidas, homologados pela Justiça do Trabalho e/ou sindicatos respectivos, apresentando à CONTRATANTE cópias autenticadas desses acordos a cada homologação ocorrida;

1.13- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, para a consecução do objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e,

1.14- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

1.15- a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

1.16– Providenciar as suas custas a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – no Conselho Pertinente para execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato terá execução indireta o regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO

CLÁUSULA OITAVA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

1. Caberá ao secretario da pasta, indicar o setor responsável pelo atestado das Notas Fiscais/Faturas e Recibos correspondentes ao fornecimento dos materiais/serviços, que inicialmente ficará a cargo do setor de compras.

CLÁSULA NONA – DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou por boleto bancário, ou por boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo devidamente atestados na Diretoria

Rua Senador Gervásio, 598 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-2759 - www.piracuruca.pi.gov.br

464

Administrativa da PMP.

1.1 – O pagamento da 1ª parcela só ocorrerá após a efetiva realização dos serviços, e recebimento dos bens, de acordo com a proposta da licitante.

2. No caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Da empresa contratada, e da devida apresentação das Guias de Recolhimentos de encargos em geral, de todo o pessoal contratado para execução do objeto do presente termo contratual, caso haja inadimplência junto ao INSS e/ou FGTS será informado aos respectivos órgãos da existência de créditos futuros da empresa junto a CONTRATANTE.

4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, verificar se os bens e os serviços estão em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do Edital e do Contrato;

6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

7. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos da Lei 8.666/93, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *"pro rata tempore"*, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

1. Para os casos de realinhamento dos preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre as partes para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

465

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30/4.4.90.52	2033/2032/2050	PROPRIO, FMS, PAB e HOSPITAL.

1. As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1-O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 se de interesse das partes se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O Contrato poderá ser alterado e/ou prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração CONTRATANTE e de acordo da CONTRATADA nos casos previstos do art. 65, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado a servidora Adriana Silva Fontinele, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF 778.532.533-20, como gestora e fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Setor da PMP., ou empresa contratada exclusivamente para o caso em tela, deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativo da PMP., em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

4. A CONTRATADA deverá fiscalizar a execução dos serviços e o perfeito funcionamento dos bens a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

5. Sem prejuízo da fiscalização técnica exercida pelo Setor da PMP., ou empresa contratada exclusivamente para o caso em tela, O Presidente da PMP, acompanhará a execução deste Contrato no que se refere ao fornecimento de insumos, transporte, conservação e demais aspectos físicos previstos e necessário à perfeita execução do objeto do Contrato;

6. A presença da fiscalização não atenua, nem elide, as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, e se for o caso, comunicado ao Cadastro Único de Fornecedores – CADUF da Secretaria de Administração do Estado , impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2. As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias e;

c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por centro) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

d) prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;

e) desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

f) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

467

5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

g) executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suas expensas;

h) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

6 ADVERTÊNCIA

a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;

b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações: b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:

b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI;

b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

968

b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:
b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame; b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
b.2.4) não manter a proposta.

b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada: b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;

b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;

c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:
c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PMP, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade , cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

12. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato

469

recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

b) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração da PMP., nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

judicial, nos termos da legislação.

3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, as normas do Conselho Pertinente e ainda as regras da Lei nº 8.078 de 1990, bem como as demais leis

Rua Senador Gervásio 598 - Centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887/0001-21 - (86) 3343-2759 - www.piracuruca.pi.gov.br

470
1

específicas de acordo com os serviços.

CLÁUSULA DECIMA NONA DA PUBLICAÇÃO

1. O presente contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês subsequente da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

1. É competente o foro da cidade de Piracuruca - Piauí com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.
Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Piracuruca-PI, 05 de abril de 2021.

ADRIANA SILVA FONTINELE
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU:15304965353
Dados: 2021.04.12 09:27:31 -03'00'

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.348.580/0001-26
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) Fernanda Sobrinho Damasceno RG/CPF 038.665.123-09

2º) Nívia Epicúrcio Pinto RG/CPF 341583473-72

471

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021

Referência: Pregão Eletrônico nº 009/2021.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro Piracuruca – PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26, sediada na Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu, portador do CPF 153.049.653-53 e RG 217.504-SSP_PI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ETENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.830.023,72 (um milhão oitocentos e trinta mil vinte e três reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52; FONTE DE RECURSO: PROPRIO, FMS, PAB e HOSPITAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2033/2032/2050.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: a Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26, sediada na Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu, portador do CPF 153.049.653-53 e RG 217.504-SSP_PI.

Piracuruca – PI, 05 de abril de 2021.

Thyciane Kalyne Silva Brito
Presidente da Comissão de Licitação

Id:0CC53F657DB2F865

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021

Referência: Pregão Eletrônico nº 009/2021.
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro Piracuruca – PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26, sediada na Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu, portador do CPF 153.049.653-53 e RG 217.504-SSP_PI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ETENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13, Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.830.023,72 (um milhão oitocentos e trinta mil vinte e três reais e setenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/4.4.90.52; FONTE DE RECURSO: PROPRIO, FMS, PAB e HOSPITAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2033/2032/2050.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Piracuruca-PI: a Sra. ADRIANA SILVA FONTINELE, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF 778.532.533-20, CONTRATANTE e, do outro lado a CONTRATADA empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.348.580/0001-26, sediada na Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina-PI, por seu representante legal o Sr. Antonio Francisco Rocha de Abreu, portador do CPF 153.049.653-53 e RG 217.504-SSP_PI.

Piracuruca – PI, 05 de abril de 2021.

Thyciane Kalyne Silva Brito
Presidente da Comissão de Licitação

Id:08D4846BAA00FFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001701/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021.

A Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI , através de seu Pregoeiro Oziel da Silva Celestino e Equipe de Apoio, nomeada na PORTARIA Nº 238/2021, de 27 de Janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO E Á ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Á Partir do dia 15/04/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASILIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 28/04/2021 às 10:00hs. (HORÁRIO DE BRASILIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 28/04/2021 às 10:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. ou pelo telefone (86) 98893 3136.

Piracuruca-PI, 08 de abril de 2021.

Oziel da Silva Celestino
Pregoeiro da CPL-PMP

Id:10EF0FCE0850FFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001382/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2021.

A Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI , através de seu Pregoeiro Oziel da Silva Celestino e Equipe de Apoio, nomeada na PORTARIA Nº 238/2021, de 27 de Janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO E Á ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DOS SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DEDETIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDOS E ORGÃOS DO MUNICIPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Á Partir do dia 15/04/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASILIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 28/04/2021 às 08:00hs. (HORÁRIO DE BRASILIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 28/04/2021 às 08:30hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. ou pelo telefone (86) 98893 3136.

Piracuruca-PI,13 de abril de 2021.

Oziel da Silva Celestino
Pregoeiro da CPL-PMP

Id:0471902247C78FFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002160/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021.

A Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI , através de seu Pregoeiro Oziel da Silva Celestino e Equipe de Apoio, nomeada na PORTARIA Nº 238/2021, de 27 de Janeiro de 2021, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na integra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO E Á ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS E BANNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Á Partir do dia 15/04/2021 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASILIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 28/04/2021 às 14:30hs. (HORÁRIO DE BRASILIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 28/04/2021 às 15:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cpl.piracuruca@hotmail.com. ou pelo telefone (86) 98893 3136.

Piracuruca-PI, 13 de abril de 2021.

Oziel da Silva Celestino
Pregoeiro da CPL-PMP